

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº050/2023/PMCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, representado por seu atual gestor o senhor MARCOS MOTA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 569.845.104-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.752/0001-97, representada neste ato pelo senhor STEFANIO PEREIRA BORGES, inscrito no CPF sob nº 968.214.261-04, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado do Contrato nº050/FMECO/TO, cujo objeto é a terceirização de serviços operacionais, manutenção, correção, produção, instalação e serviços profissionais, limpeza e serviços administrativos, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, alteração contractual nos termos da Cláusula Vigéssima, do instrumento original, conforme demonstrado/autorizado nos autos do Processo Administrativo. DA JUSTIFICATIVA: O acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, deu-se em razão da necessidade da continuidade dos serviços de terceirização de serviços operacionais, manutenção, correção, produção, instalação e serviços profissionais, limpeza e serviços administrativos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, até que se conclua o novo processo licitatório, para contratação dos serviços em epígrafe. Considerando que o valor limite de crédito atual do respectivo contrato não é suficiente para atender a Secretaria Municipal Educação, até que se conclua o novo procedimento licitatório. Considerando a previsão legal, conforme previsto no §1º, c/c alínea 'b' do inciso I, todos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, esguarda o interesse público, para a continuação da prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Considerando que qualquer interrupção da eficácia do contrato, neste momento em que várias prestações já foram adimplidas e toda a metodologia ampliada de sua eficiência já fora implantada, poderia acarretar prejuízos a sua boa realização, o que frustraria o interesse público. DO ACRÉSCIMO E DO VALOR : O valor acrescido ao Contrato Nº050/2022/FMECO/TO, será de **R\$ 319.028,62 (trezentos e dezenove mil, vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**, equivalente a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** de **R\$ 1.276.114,50 (um milhão duzentos e catorze mil, cento e catorze reais e cinquenta centavos)**, valor total originalmente contratado, passando a ser no valor total de R\$ 1.595.143,12 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos). Contrato Nº050/2022/FMECO/TO, será reajustado em **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o valor inicialmente contratado, conforme previsão constante no §1º, c/c alínea 'b' do inciso I, todos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e conforme detalhado abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Reajuste	Valor Unitário reajustado	Valor do Contrato Original	Valor Total c/ o reajuste
01	Serviços de terceirização de serviços operacionais, manutenção, correção, produção, instalação e serviços profissionais, limpeza e serviços administrativos, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	Serviços	01	25%	R\$ 319.028,62	R\$ 1.276.114,50	R\$ 1.595.143,12

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DA SEMEC					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043- Secretaria Municipal De Educação	12.122.1200.2.049	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	0980	1.500.1001.000
MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2044 - FUNDEB	12.361.1204.2.073	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	1089	1540.0000.0000 - FUNDEB 30%

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Acréscimo de valor no §1º, c/c alínea 'b' do inciso I, todos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 18/05/2023.

Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês maio de 2023.



MARCOS MOTA NASCIMENTO -

Fundo Municipal de Educação.